



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1068**

*de 04 de junho de 1998*

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Agência de Promoções Culturais, Artísticas e Esportivas Ltda, dá outras providências.**

*ERALDO HOLOSBACK ALVE AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Agência de Promoções Culturais, Artísticas e Esportivas Ltda.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 3º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Camapuã, 04 de junho de 1998*

**ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJAPREFEITO**

---

*Lei Ordinária Nº 1068/1998 - 04 de junho de 1998*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*